



Banco no 096/00-2305.00
Doutor Mediel Comarca

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.926/2000

De 30 de maio de 2000.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O COLÉGIO
DIOCESANO DE PATOS (COLÉGIO GEO), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente reconhecido de Utilidade Pública o
COLÉGIO DIOCESANO DE PATOS (COLÉGIO GEO), com sede e foro na cidade de
Patos-PB.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior destina-se a
ministrar o ensino de 1º e 2º graus e tem por finalidade proporcionar à juventude a formação
necessária ao desenvolvimento de sua potencialidade, como elemento de auto-realização,
preparação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 30 de maio de 2000.

Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =